



Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone:

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital de Pregão Presencial nº 0005/2016 - PMRA

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.294/0001-23, representado neste ato pela Gestora a Sra. Claudia Valeria Dalazem dos Santos, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 0005/2016 – FUMAS**, visando à aquisição dos objetos abaixo indicado.

O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 28/12/2016, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09:15min do mesmo dia.

A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 e julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e a Lei Complementar nº 123/2006, com relação à documentação e o direito de preferência nas propostas de preço.

1 – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de 01 (um) parque em madeira tratada, equipamento do tipo playground infantil, composto por: 01 torre de no mínimo 120x120cm com cobertura por telhado em plástico rotomoldado, 01 teia de correntes e cordas, 01 escorregador, 01 escada inclinada, 01 balanço de três lugares, 01 conjunto de jogo de argolas e trapézio, 01 rampa de pneus, 01 balanço modelo din-dom, 01 balanço modelo vai-e-vem, 01 passarela de macaco e uma placa orientativa; para crianças de 03 á 12 anos. Conforme memorial descritivo no Anexo I.

1.2 – A Validade da proposta é de 60 dias, contados da abertura do envelope da proposta de preço.

1.3 – A entrega / montagem dos equipamentos deverá ser na Pracinha Municipal, em anexo ao CRAS, em até 30 dias após o recebimento da Ordem de Compra/Serviço.

1.4 - Os itens que não atenderem às exigências legais, não serão recebidos.

1.5 – Todas as despesas com a entrega e montagem dos equipamentos correrão por conta do vencedor da licitação.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderá participar deste certame qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

2.2 – Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

2.2.1 – Empresas que não atenderem às condições deste Edital

2.2.2 – Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio, bem como de cooperativas.

2.2.3 – Empresas que tenham como sócio(s), servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.2.4 – Empresas que estejam sob falência ou concordata ou que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;

2.2.5 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, sob pena de incidir no previsto no Parágrafo Único do art. 97 da Lei de Licitações, ou tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município de Rio das Antas.

2.3 – A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

2.4 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

2.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

2.4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

2.4.2.1 – Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, **OU**;

2.4.2.2 – Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, **OU**;

2.4.2.3 - Microempreendedor Individual: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempreendedor Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br).



Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone:

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital de Pregão Presencial nº 0005/2016 - PMRA

2.4.3 - Os documentos exigidos nos subitens 2.4.2.1, 2.4.2.2 e 2.4.2.3 deverão estar atualizados, ou seja, emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

2.4.4 - Os documentos para fins de comprovação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CREDENCIAMENTO** das empresas participantes.

2.4.5 – A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

3.1.1 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração com firma reconhecida em cartório ou documento equivalente.

3.2 - Cópia do RG (Registro Geral) ou outro documento com foto (atualizado).

3.3 - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO I).

OBS.: CASO O PROPONENTE NÃO PARTICIPE DA SESSÃO PÚBLICA, O MESMO DEVERÁ APRESENTAR APENAS A DECLARAÇÃO DO ITEM 3.3, PARA SEU REDENCIAMENTO.

3.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 3.1, 3.2, e 3.3, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e da proposta e ficarão retidos nos autos.

3.5 - Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, o licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso. Ainda, se o proponente não apresentar a declaração de que trata o item 3.3 e o licitante estiver presente na sessão o Pregoeiro poderá indagar ao mesmo se ele cumpre os requisitos de habilitação de forma oral, constando tal ato na ata.

3.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, no ato da licitação, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

3.7 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte, comprovar que se enquadram na Lei complementar nº 123/06, e que desejam exercer o direito de preferência, deverão apresentar no momento do Credenciamento, documento que ateste o enquadramento na Lei nº 123/06.

3.7.1 – Sendo constatadas irregularidades no item 3.7 por má fé, o proponente será notificado Judicialmente pelo Município, respondendo por tal ato.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, com sugestão a seguir:

**ENVELOPE Nº 01– PROPOSTA DE PREÇO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2016 – FUMAS
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

4.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) - SER APRESENTADA PREFERENCIALMENTE NO FORMULÁRIO ENTREGUE PELO MUNICÍPIO, ANEXO II, DE FORMA LEGÍVEL, OBTENDO UMA ÚNICA INTERPRETAÇÃO. QUANDO A PROPOSTA FOR ELABORADA PELO PROPONENTE, FICA OBRIGADO A RELACIONAR TODOS OS ITENS, NÃO PODENDO ALTERAR A QUANTIDADE NEM A DESCRIÇÃO DOS MESMOS. O prazo mínimo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada da mercadoria a ser cotada. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Caso não seja entregue no formulário do Município a proposta deverá conter todos os itens do processo na mesma ordem, caso essa determinação não seja respeitada a proposta poderá ser desclassificada;

b) - Conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o n.º do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

c) - Suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

d) - Conter discriminados em moeda corrente nacional o preço unitário, total, e total global limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;



Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone:

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital de Pregão Presencial nº 0005/2016 - PMRA

e) – Indicar a marca do equipamento.

f) – Anexar na proposta ART do projeto.

4.3 - O valor máximo para cotação de preço, para o presente objeto, será de **R\$ 22.792,57 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, neste valor deverá estar incluso o valor do transporte e instalação.

Obs.: Valores apresentados acima do valor máximo serão desclassificados.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, com sugestão a seguir:

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2016 – FUMAS
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

5.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

A – Comprovante de Inscrição no cadastro nacional de pessoa Jurídica – CNPJ;

B - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;

D – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

E - Certidão Negativa do FGTS, comprovando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

F – Certidão Negativa de DEBITOS Trabalhistas;

G – Alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento em vigor, para comprovação do endereço;

H – Declaração de que se vencedor da presente licitação, entregará o objeto licitado juntamente com a ART de execução, de acordo com todas as especificações constantes no EDITAL e seus anexos, no prazo e preço proposto;

I – Declaração de que tomou conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital, tendo consciência das responsabilidades que a empresa assumirá perante o Município em caso de contratação.

5.3 – Todos os documentos referente ao presente processo, poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO**. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.

5.4 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

5.5 – O envelope contendo a documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após este período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento no processo do mesmo.

5.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 7.26.7 e seguintes do presente Edital.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

6.1 – São de responsabilidade do licitante vencedor todas as despesas resultantes da entrega, montagem e ART de execução, bem como todas as despesas funcionais e operacionais necessárias.

6.2 – O licitante vencedor ficará obrigado a instalar o equipamento, objeto deste Edital, no preço conforme Ordem de Compra, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 - Caso os equipamentos não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos no ato da entrega, e o proponente terá como responsabilidade a reposição da mercadoria num prazo máximo de até 02 (dois) dias. Ficando certo que, todas as despesas referentes à nova compra são de inteira e única responsabilidade do proponente vencedor.

6.4 – Oferecer garantia de no mínimo 01 ano.

7 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de Credenciamento, conforme disposto no item “3” do presente edital.



Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone:

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital de Pregão Presencial nº 0005/2016 - PMRA

7.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

7.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

7.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.8 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.8.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.8.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.8.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.10 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 2 (dois) minutos após o encerramento dos lances por item, sob pena de preclusão.

7.11 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, GLOBAL, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

7.12 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.13 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

7.14 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.15 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

7.16 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço no item, para que seja obtido preço ainda melhor.

7.17 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.18 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

7.19 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, POR ITEM.

7.19.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar no item.



Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone:

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital de Pregão Presencial nº 0005/2016 - PMRA

7.20 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, após a homologação da licitação.

7.21 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

7.22 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas que estiverem presentes.

8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - A presente licitação será adjudicada ao licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

9 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - Não sendo motivada a intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo submetido este resultado ao Gestor para homologação.

9.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido(s) ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação, do objeto desta licitação à vencedora(s).

9.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar ou retirar o contrato ou a autorização de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

9.6 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato ou da autorização de fornecimento enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

9.6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou da autorização de fornecimento;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.6.2 - As penalidades acima, poderão ser aplicadas, não necessariamente na mesma ordem.

9.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou da autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 - DA DOTAÇÃO

10.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação específica do orçamento do exercício de 2016, com recurso estadual. CONFORME BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO e terão a seguinte classificação orçamentária:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
20	Fundo de Assist.social do Mun.de R.antas-fumas
1	Fundo de Assist.social do Mun.de R.antas-fumas
2023	Manut.do Suas e da Assist.social Geral
34490529900000	Outros equipamentos material permanente
1650000	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado



Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone:

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital de Pregão Presencial nº 0005/2016 - PMRA**11 - DO PAGAMENTO**

11.1 - O pagamento pela entrega do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 10 (dez) dias após a emissão do termo de recebimento pelo secretário da pasta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, preenchida corretamente, com o número da licitação e do processo licitatório.

11.2 - Anexar na Nota fiscal, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos.

11.3 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido nas negativas na fase de habilitação item 5 deste Edital.

11.4 – Após a apresentação da proposta, não haverá reajuste de preço.

12 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

12.2 – Caberá ao Pregoeiro e Assessoria Jurídica, decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

12.3 – Se procedente e acolhida à impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

13.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

13.3 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.4 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, através do telefone (49) 3564-0125, ramal 22 ou pessoalmente (Rua do Comércio, 780, Centro, Rio das Antas/SC).

13.5 – São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- a)- ANEXO I – Memorial descritivo;
- b)- ANEXO II – Modelo da declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- c)- ANEXO III – Proposta de preço;
- d)- ANEXO IV – Minuta do Contrato;
- e)- ANEXO V - Parecer da Assessoria Jurídica;
- f)- ANEXO IV - Recibo de Retirada do Edital.

Rio das Antas (SC), 13 de dezembro de 2016.

Claudia Valéria Dalazem dos Santos
Gestora do FUMAS



Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone:

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital de Pregão Presencial nº 0005/2016 - PMRA**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO****PARQUE EM MADEIRA TRATADA**

Equipamento do tipo playground infantil, composto por: 01 torre de no mínimo 120x120cm com cobertura por telhado em plástico rotomoldado, 01 teia de correntes e cordas, 01 escorregador, 01 escada inclinada, 01 balanço de três lugares, 01 conjunto de jogo de argolas e trapézio, 01 rampa de pneus, 01 balanço modelo din-dom, 01 balanço modelo vai-e-vem, 01 passarela de macaco e uma placa orientativa; para crianças de 03 á 12 anos.

Materiais:

Playground: Estrutura principal confeccionada em eucalipto a, com tratamento em auto-clave, espessura de 13 a 16cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado 1045. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Peças em madeira recebem acabamento por jateamento com micro-esferas de vidro e pintura com esmalte sintético, proporcionando acabamento livre de farpas e rebarbas. Possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Equipamento produzido conforme especificações da NBR 16071/2012.

Componentes:

Torre: cobertura em plástico rotomoldado, fixado a estrutura de metal por parafusos do tipo francês zincados a fogo de 1/4" de espessura. Assoalho em madeira de lei de 1"x12cm, espaçamento interno de 1,5cm, fixada a estrutura por parafusos do tipo Philips cabeça cônica zincados a fogo. Proteções laterais em eucalipto, com tratamento em auto-clave, espessura de 08 a 12cm, fixadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8".

Teia de cordas e correntes: Estrutura principal confeccionada em eucalipto, com tratamento em auto-clave, espessura de 13 a 16cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Cordas coloridas em nylon de 12mm de espessura. Correntes de 5,5mm de espessura elo longo, galvanizadas a fogo. Espaçamento interno entre cordas e correntes de 25cm. Comprimento de 220cm X Largura de 100cm, inclinação de 35°.

Escorregador: Calha em chapa de aço carbono 2,00mm galvanizada a fogo, com dobras longitudinais de modo a garantir resistência e não deixar arestas em contato com o usuário. Largura da calha de 380mm x 3000mm de comprimento. Sistema de redução de velocidade ao final da calha.

Escada Inclinada: Escada com degraus confeccionados em chapa xadrez de aço carbono, espessura de 3,00mm, proporcionando acabamento antiderrapante.

Balanços: Estrutura principal confeccionada em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em auto-clave, espessura de 13 a 16cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Cadeiras em tubo de aço carbono de 1"x2,00mm, com correntes galvanizadas a fogo de 5,5mm elo longo.

Trapézio e jogo de argolas: Estrutura principal em tubo de aço carbono 2"x2,00mm, argolas em tubo de aço carbono 5/8"x1,20mm, trapézio em tubo de aço carbono 1"x2,00mm, sustentados por correntes zincadas a fogo de 5,5mm elo longo, fixadas por engates cortados a laser.

Rampa de Pneus: Estrutura principal confeccionada em eucalipto, com tratamento em auto-clave, espessura de 13 a 16cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Pneus reciclados sem arame aparente, coloridos, fixados uns aos outros e na estrutura por parafuso do tipo francês de 3/8". Comprimento de 220cm X Largura de 100cm, inclinação de 35°.

Balanço Din-Dom: Estrutura de cadeiras em tubo de aço carbono de 1"x2,00mm, com fechamento em tubos de aço carbono 5/8"x1,20mm. Tamanho para duas crianças.

Balanço Vai-e-Vem: Estrutura de cadeiras em tubo de aço carbono de 2"x2,00mm, com suporte de tubos de aço carbono 1,5"x2,00mm. Assentos em chapa de aço carbono 2,00mm cortada á laser, com acabamento em ferro maciço de 1/4". Suporte para mãos e pés em tubo de aço carbono 1 1/4"x2,00mm com proteção borrachada em polímero composto. Tamanho para duas crianças.



Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone:

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital de Pregão Presencial nº 0005/2016 - PMRA

Passarela de Macaco: Estrutura principal confeccionada em eucalipto, com tratamento em auto-clave, espessura de 10 a 14cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Degraus em tubo de aço carbono 1"x2,00mm, coloridos, fixados na estrutura internamente. Comprimento de 200cm X Largura de 50cm X Altura de 180cm.

Placa orientativa: Tamanho 50x50cm com pé de sustentação de 150cm. Proteçãoda placa em tubo de aço carbono de 1,5"x2,00mm, pé de sustentação em tubo de aço carbono de 2"x2,00mm, com 150cm de comprimento, mais 50cm de base para chumbar em sapata de concreto.

Fixação: Por sapatas de concreto fixando a estrutura principal de madeira ao solo, dimensionada de acordo com a necessidade do local escolhido pelo Município.

Dimensões mínimas: Comprimento x Largura x Altura 6000x5000x3000mm.



Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone:

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital de Pregão Presencial nº 0005/2016 - PMRA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2016 - FUMAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2016 - FUMAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Com sede em _____,

declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

LOCAL: _____

DATA: _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

**FUMAS-FDO ASSIST.SOC.DE RIO DAS ANTAS**

Pág 10 /

16

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone:

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital de Pregão Presencial nº 0005/2016 - PMRA**ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2016 - FUMAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2016 - FUMAS

“PROPOSTA DE PREÇO”

“CARIMBO CNPJ”

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____ Estado: _____ CEP: _____

Fone/Fax: _____ E-mail: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal _____

Nome do responsável: _____ Fone: _____

CPF _____ Identidade: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA: Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias (prazo mínimo: **vide item 4.2 letra “a” do Edital**).**3. PRAZO DE ENTREGA:** Em até 30 dias após a emissão da ordem de compra.**4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em até 10 dias após a liquidação da despesa.**5. DECLARAÇÃO:** Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros e encargos sociais, trabalhistas e Previdenciários, referente à entrega e montagem do referido objeto.**6. OBJETO DA PROPOSTA:** Aquisição de parque em madeira tratada, equipamento do tipo playground infantil, composto por: 01 torre de no mínimo 120x120cm com cobertura por telhado em plástico rotomoldado, 01 teia de correntes e cordas, 01 escorregador, 01 escada inclinada, 01 balanço de três lugares, 01 conjunto de jogo de argolas e trapézio, 01 rampa de pneus, 01 balanço modelo din-dom, 01 balanço modelo vai-e-vem, 01 passarela de macaco e uma placa orientativa; para crianças de 03 á 12 anos. Conforme descrição abaixo:

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	V. GLOBAL
01	UND	01	PARQUE EM MADEIRA TRATADA Equipamento do tipo playground infantil, composto por: 01 torre de no mínimo 120x120cm com cobertura por telhado em plástico rotomoldado, 01 teia de correntes e cordas, 01 escorregador, 01 escada inclinada, 01 balanço de três lugares, 01 conjunto de jogo de argolas e trapézio, 01 rampa de pneus, 01 balanço modelo din-dom, 01 balanço modelo vai-e-vem, 01 passarela de macaco e uma placa orientativa; para crianças de 03 á 12 anos. Materiais: Playground: Estrutura principal confeccionada em eucalipto a, com tratamento em auto-clave, espessura de 13 a 16cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8”. Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado 1045. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Peças em madeira recebem acabamento por jateamento com micro-esferas de vidro e pintura com esmalte sintético, proporcionando acabamento livre de farpas e rebarbas. Possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Equipamento produzido conforme especificações da NBR 16071/2012.	



Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone:

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital de Pregão Presencial nº 0005/2016 - PMRA

	<p>Componentes: Torre: cobertura em plástico rotomoldado, fixado a estrutura de metal por parafusos do tipo francês zincados a fogo de 1/4" de espessura. Assoalho em madeira de lei de 1"x12cm, espaçamento interno de 1,5cm, fixada a estrutura por parafusos do tipo Philips cabeça cônica zincados a fogo. Proteções laterais em eucalipto, com tratamento em auto-clave, espessura de 08 a 12cm, fixadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8".</p> <p>Teia de cordas e correntes: Estrutura principal confeccionada em eucalipto, com tratamento em auto-clave, espessura de 13 a 16cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Cordas coloridas em nylon de 12mm de espessura. Correntes de 5,5mm de espessura elo longo, galvanizadas a fogo. Espaçamento interno entre cordas e correntes de 25cm. Comprimento de 220cm X Largura de 100cm, inclinação de 35°.</p> <p>Escorregador: Calha em chapa de aço carbono 2,00mm galvanizada a fogo, com dobras longitudinais de modo a garantir resistência e não deixar arestas em contato com o usuário. Largura da calha de 380mm x 3000mm de comprimento. Sistema de redução de velocidade ao final da calha.</p> <p>Escada Inclinação: Escada com degraus confeccionados em chapa xadrez de aço carbono, espessura de 3,00mm, proporcionando acabamento antiderrapante.</p> <p>Balanços: Estrutura principal confeccionada em eucalipto do tipo Citriodora, com tratamento em auto-clave, espessura de 13 a 16cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Cadeiras em tubo de aço carbono de 1"x2,00mm, com correntes galvanizadas a fogo de 5,5mm elo longo.</p> <p>Trapézio e jogo de argolas: Estrutura principal em tubo de aço carbono 2"x2,00mm, argolas em tubo de aço carbono 5/8"x1,20mm, trapézio em tubo de aço carbono 1"x2,00mm, sustentados por correntes zincadas a fogo de 5,5mm elo longo, fixadas por engates cortados a laser.</p> <p>Rampa de Pneus: Estrutura principal confeccionada em eucalipto, com tratamento em auto-clave, espessura de 13 a 16cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Pneus reciclados sem arame aparente, coloridos, fixados uns aos outros e na estrutura por parafuso do tipo francês de 3/8". Comprimento de 220cm X Largura de 100cm, inclinação de 35°.</p> <p>Balanco Din-Dom: Estrutura de cadeiras em tubo de aço carbono de 1"x2,00mm, com fechamento em tubos de aço carbono 5/8"x1,20mm. Tamanho para duas crianças.</p> <p>Balanco Vai-e-Vem: Estrutura de cadeiras em tubo de aço carbono de 2"x2,00mm, com suporte de tubos de aço carbono 1,5"x2,00mm. Assentos em chapa de aço carbono 2,00mm cortada á laser, com acabamento em ferro maciço de 1/4". Suporte para mãos e pés em tubo de aço carbono 1"x1/4"x2,00mm com proteção borrachada em polímero composto. Tamanho para duas crianças.</p> <p>Passarela de Macaco: Estrutura principal confeccionada em eucalipto, com tratamento em auto-clave, espessura de 10 a 14cm, montadas com parafusos do tipo francês de espessura 3/8". Degraus em tubo de aço carbono 1"x2,00mm, coloridos, fixados na estrutura internamente. Comprimento de 200cm X Largura de 50cm X Altura de 180cm.</p> <p>Placa orientativa: Tamanho 50x50cm com pé de sustentação de 150cm. Proteção da placa em tubo de aço carbono de 1,5"x2,00mm, pé de sustentação em tubo de aço carbono de 2"x2,00mm, com 150cm de comprimento, mais 50cm de base para chumbar em sapata de concreto.</p> <p>Fixação: Por sapatas de concreto fixando a estrutura principal de madeira ao solo, dimensionada de acordo com a necessidade do local escolhido pelo Município.</p> <p>Dimensões mínimas: Comprimento x Largura x Altura 6000x5000x3000mm.</p>	
--	---	--

Observações:

- A entrega / montagem dos equipamentos deverá ser na Pracinha Municipal, em anexo ao CRAS, em até 30 dias após o recebimento da Ordem de Compra/Serviço;
- Os itens que não atenderem às exigências legais, não serão recebidos;
- Os produtos que não atenderem às exigências legais, não serão recebidos;
- Todas as despesas com a entrega e montagem dos equipamentos correrão por conta do vencedor da licitação;
- A empresa deverá oferecer garantia de no mínimo 01 ano.

**FUMAS-FDO ASSIST.SOC.DE RIO DAS ANTAS**

Pág 12 /

16

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone:

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital de Pregão Presencial nº 0005/2016 - PMRA**DADOS BANCÁRIOS (facultativo)**

Nome do Banco: _____

Nº da Agência: _____

Nº da Conta Corrente da Licitante: _____

LOCAL: _____

DATA: _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa



Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone:

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital de Pregão Presencial nº 0005/2016 - PMRA**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.294/0001-23, representado neste ato pela Gestora a Sra. Claudia Valéria Dalazem dos Santos, brasileira, portadora do CPF nº 690.843.009-04, residente e domiciliado em Rio das Antas (SC),

CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA, PESSOA JURÍDICA...

Pelo presente instrumento particular entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a CONTRATADA acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA I - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1 – 1.1 – Aquisição de 01 (um) parque em madeira tratada, equipamento do tipo playground infantil, composto por: 01 torre de no mínimo 120x120cm com cobertura por telhado em plástico rotomoldado, 01 teia de correntes e cordas, 01 escorregador, 01 escada inclinada, 01 balanço de três lugares, 01 conjunto de jogo de argolas e trapézio, 01 rampa de pneus, 01 balanço modelo din-dom, 01 balanço modelo vai-e-vem, 01 passarela de macaco e uma placa orientativa; para crianças de 03 á 12 anos. Conforme memorial descritivo no Anexo I.

1.2 – A Validade da proposta é de 60 dias, contados da abertura do envelope da proposta de preço.

1.3 – A entrega / montagem dos equipamentos deverá ser na Pracinha Municipal, em anexo ao CRAS, em até 30 dias após o recebimento da Ordem de Compra/Serviço.

1.4 - Os itens que não atenderem às exigências legais, não serão recebidos.

1.5 – Todas as despesas com a entrega e montagem dos equipamentos correrão por conta do vencedor da licitação.

CLÁUSULA II - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Este Contrato é firmado baseado no que determina o Processo Nº 0005/2016 - FUMAS na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2016 - FUMAS de 13 de dezembro de 2016.

2.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação específica do orçamento do exercício de 2016, com recurso estadual, CONFORME BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO e terão a classificação orçamentária cfe. descrito no processo licitatório.

CLÁUSULA III - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O CONTRATANTE pagará à contratada pela mercadoria referida na Cláusula I, item 1.1, durante a vigência do referido Contrato, o valor total de R\$ _____, _____), mediante comprovação da entrega.

3.2 - O pagamento pela entrega do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 10 (dez) dias após a emissão do termo de recebimento pelo secretário da pasta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, preenchida corretamente, com o número da licitação e do processo licitatório.

3.3 - Não haverá reajuste de preço do valor do contratado.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - Este contrato terá validade na data de sua assinatura com término previsto em 10 de fevereiro de 2017, ou até a execução total do contrato.

CLÁUSULA V - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Para o cumprimento da presente cláusula, o contratante designará um funcionário responsável para o acompanhamento, fiscalização e aceitação da mercadoria entregue, para assegurar sua perfeita qualidade.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - São de responsabilidade do licitante vencedor todas as despesas resultantes da entrega, montagem e ART de execução, bem como todas as despesas funcionais e operacionais necessárias.

6.2 - A contratada responderá pela má condição da mercadoria, ficando certo de que será a suas próprias custas tais reparos ou substituições, num prazo máximo de dois dias.

6.3 – A contratada ficará obrigado a instalar o equipamento, objeto deste termo, no preço conforme Ordem de Compra, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compra.



Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone:

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital de Pregão Presencial nº 0005/2016 - PMRA

6.3.1 - Caso os equipamentos não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos no ato da entrega, e o proponente terá como responsabilidade a reposição da mercadoria num prazo máximo de até 02 (dois) dias. Ficando certo que, todas as despesas referentes à nova compra são de inteira e única responsabilidade do proponente vencedor

6.4 - A Contratada somente poderá interromper a entrega do equipamento em casos de força maior, tais como: fenômenos naturais, que impossibilitem a entrega.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES E DA MULTA

7.1 - Ficam estabelecidas as seguintes penalidades, na eventual inadimplência total ou parcial da CONTRATADA;

7.1.1 - Advertência;

7.1.2 - Outras penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 em seus Artigos 86 a 88.

7.2 - A CONTRATADA incorrerá em multa de 5% sobre o valor total do contrato, correspondente ao valor de eventual nova contratação, quando a CONTRATADA manifestar interesse em rescindir o presente instrumento sem findar o prazo de vigência do mesmo, salvo motivos de força maior, devidamente justificadas por escrito e aceito pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - Rege esta cláusula no que couber o estabelecido pela Lei nº 8.666/93, Artigos 77 a 80, suplementada pela Lei 8.883/94, acordos e regulamentos específicos, na eventualidade da inexecução total ou parcial do objeto contratado, podendo ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra judicial, além de responder a CONTRATADA por perdas e danos, nos seguintes casos;

8.1.1 - No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude de execução do presente contrato.

8.1.2 - Quando ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA em dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução.

8.1.3 - Se a contratada transferir o presente contrato, ou a sua execução no todo ou em parte, sem a prévia autorização do CONTRATANTE.

8.1.4 - Se a contratada falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do presente contrato.

8.1.5 - A qualquer tempo por conveniência do Contratante.

8.2 - Em caso de rescisão contratual o CONTRATANTE ou a CONTRATADA terá que informar a outra parte, por escrito, com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias. Restringindo-se ao pagamento dos serviços prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA IX - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - Através de Termo Aditivo o presente contrato poderá sofrer alterações nas situações estabelecidas pela Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94, em seu Art. 65, numerado em Ordem crescente.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Para todos os efeitos de direito, o presente contrato será arquivado na repartição competente do CONTRATADO na forma do Art.60 da Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94.

10.2 - A presente Minuta contratual poderá sofrer alterações em suas cláusulas com o intuito de melhor adequar ao objeto da presente licitação.

10.3 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94, que institui normas para licitações e contratos, bem como os casos omissos.

CLÁUSULA XI - DO FORRO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Caçador (SC), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste contrato.

11.2 - E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Rio das Antas (SC), ___ de _____ de 201__

Contratante.....

Contratada.....

Testemunhas _____



Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone:

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital de Pregão Presencial nº 0005/2016 - PMRA**ANEXO V - PARECER JURÍDICO**

ASSESSORIA JURÍDICA

Assunto: Parecer sobre Processo 0005/2016 - FUMAS e EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2016 - FUMAS.

Interessada: Comissão de Licitações - CPL

Histórico:

O setor de licitações, responsável pela elaboração dos editais, submeteu à apreciação desta Assessoria Jurídica o Edital de Pregão Presencial nº 0005/2016 - FUMAS, que tem por objeto:

Aquisição de 01 (um) parque em madeira tratada, equipamento do tipo playground infantil, composto por: 01 torre de no mínimo 120x120cm com cobertura por telhado em plástico rotomoldado, 01 teia de correntes e cordas, 01 escorregador, 01 escada inclinada, 01 balanço de três lugares, 01 conjunto de jogo de argolas e trapézio, 01 rampa de pneus, 01 balanço modelo din-dom, 01 balanço modelo vai-e-vem, 01 passarela de macaco e uma placa orientativa; para crianças de 03 á 12 anos. Conforme memorial descritivo.

Análise:

Analisando a documentação anexo ao processo e o objeto do presente Processo, verificou-se que o setor responsável, na escolha da modalidade de licitação e na elaboração do Edital ora em análise, seguiu as normas legais, especialmente o determinado pelo Art. 40 da Lei 8.666/93 e suas alterações, lei 10.520/02 que rege o pregão presencial, Lei Complementar 123/06.

Parecer:

Diante do exposto, aprovo as condições do presente, encaminhando o referido Edital para a publicação, e prosseguindo o processo licitatório em todos os seus termos.

Rio das Antas (SC), 13 de dezembro de 2016.

Assessoria Jurídica - Carimbo e Assinatura

**FUMAS-FDO ASSIST.SOC.DE RIO DAS ANTAS**

Pág 16 / 16

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone:

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital de Pregão Presencial nº 0005/2016 - PMRA**ANEXO VI – RECIBO DE RETIRADA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2016 - FUMAS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2016 - FUMAS****RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) parque em madeira tratada, equipamento do tipo playground infantil, composto por: 01 torre de no mínimo 120x120cm com cobertura por telhado em plástico rotomoldado, 01 teia de correntes e cordas, 01 escorregador, 01 escada inclinada, 01 balanço de três lugares, 01 conjunto de jogo de argolas e trapézio, 01 rampa de pneus, 01 balanço modelo din-dom, 01 balanço modelo vai-e-vem, 01 passarela de macaco e uma placa orientativa; para crianças de 03 á 12 anos. Conforme memorial descritivo.

R E C I B O

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____, ou fone _____, ou endereço:_____.

(Assinatura)

Local e data:_____

Favor preenche e enviar o recibo para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. A não remessa do recibo preenchido exime o Pregoeiro e a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.